

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 08/2026

CURRAL DE CIMA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município de Curral de Cima/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Rodolfo Barbosa Costa para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro e Agente de Contratação Direta, com as seguintes atribuições:

I – Como **Agente de Contratação**, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades operacionais ao bom andamento dos certos até sua homologação;

II – Como Pregoeiro, cabendo-lhe conduzir os certos licitatórios pertinentes à sua função;

III – Como **Agente de Contratação Direta**, nos casos de dispensa de licitação e inexigibilidade previstas na legislação vigente

Parágrafo Único. O servidor atuará em todas as modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com as necessidades do município.

Art. 2º O Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – Tamiris Fernandes de Freitas;

II – Elivelton de Oliveira Costa;

III – Matheus Alves dos Santos.

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 154/2003, pelo exercício das atividades de Pregoeiro e Agente de Contratação, os servidores designados farão jus à gratificação de função.

Art. 4º Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por uma Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo o primeiro designado como presidente, conforme disposto no § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021. A Comissão será integrada pelos

seguintes servidores:

I – Tamiris Fernandes de Freitas;

II – Elivelton de Oliveira Costa;

III – Matheus Alves dos Santos.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, será mantida exclusivamente para tratar

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 16 DE JANEIRO DE 2026

de aditivos contratuais e ajustes administrativos relacionados a processos licitatórios realizados sob a vigência da referida legislação. A CPL será integrada pelos mesmos servidores indicados na Comissão de Contratação, sendo:

I – Tamiris Fernandes de Freitas

II – Elivelton de Oliveira Costa;

III – Matheus Alves dos Santos

Art. 6º: Fica revogada a Portaria nº 113/2025.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Curral de Cima/PB, 16 de janeiro de 2026.

Adjimir Souza da Silva
Prefeito Constitucional

EM BRANCO